



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 188-2022**

JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 188-2022: Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

OBJETO: Julgamento do recurso interposto em face da divulgação da relação preliminar de inscritos.

Trata-se de recurso administrativo interposto por Salete Olga Jatchuck Meichtry, inscrição nº 14, para o cargo de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista a não homologação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 188/2022.

Conforme Ata nº 050/2022 – Edital nº 188/2022, após análise do recurso, a Comissão concluiu pela não reconsideração da decisão antes proferida, não homologando, portanto, a inscrição da candidata e encaminhando o recurso para julgamento do Prefeito Municipal.

Breve relato. Passo a analisar o recuso.

O recurso interposto pela candidata foi protocolado em 13/07/2022, sob o nº 1253, sendo, portanto, tempestivo, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I do Edital nº 188/2022, alterado pelo Edital nº 211/2022.

A candidata, em grau de recurso, requer a revisão de sua inscrição, anexando Diploma de Pedagogia, Histórico Escolar e Declaração da Universidade. Alega ter entregue todos os documentos no ato de inscrição, exceto a Declaração da Universidade.

Dá análise das disposições constantes no Edital nº 211/2022, verifica-se que o prazo para comprovação de atendimento da condição prevista no item 4.1.3 "a" do Edital nº 188/2022 era de 05/07/2022 a 07/07/2022. Encerrado tal prazo, não há previsão para inclusão de documentos ao processo, em obediência ao regramento previsto no item 4.3 do Edital nº 188/2022, que assim dispõe:

“4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Considerando a citada previsão editalícia (item 4.3 do Edital nº 188/2022) e considerando que não houve a comprovação de atendimento da condição prevista no item 4.1.3 "a" do Edital nº 188/2022 (comprovação de conclusão do curso superior de licenciatura plena, específico para séries ou anos iniciais do ensino fundamental) no ato de inscrição, nem, tampouco, no prazo estabelecido no Edital nº 211/2022, ratifico, como fundamentos para a presente decisão, os fundamentos elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 050/2022 – Edital nº 188/2022, e julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela candidata Salete Olga Jatchuck Meichtry, mantendo a não homologação de sua inscrição.

Destarte, dou como julgado o recurso.

Serafina Corrêa, RS, 15 de julho de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal